

MAGAZINE LUIZA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME: 47.960.950/0001-21
NIRE: 35.3.0010481.1

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2021**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2021, às 09:00 horas, na sede do Magazine Luiza S.A. (“Companhia”), situada na Rua Voluntários da Franca, n.º 1.465, CEP 14400-490 na cidade de Franca, Estado de São Paulo.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Nos termos do artigo 22, parágrafo 4º, do Estatuto Social da Companhia, os Conselheiros participaram da presente reunião via teleconferência.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, na qualidade de Presidente, e o Sr. Marcelo José Ferreira e Silva, na qualidade de Secretário.

4. ORDEM DO DIA: Exame, discussão e votação da proposta de **(i)** retificação do item (f) da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 22 de abril de 2021 (“RCA Emissão”); **(ii)** ratificação das demais disposições constantes na ata da RCA Emissão; e **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia para que esta possa tomar todas e quaisquer providências necessárias à formalização das deliberações acima.

5. RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA: Após a leitura da Ordem do Dia, foi deliberado que a ata desta reunião seria lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações que ficarão arquivadas na sede da Companhia, e aprovada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos Conselheiros.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos Conselheiros reunidos nesta Reunião do Conselho de Administração e sem quaisquer restrições:

- (I)** A retificação dos itens (f) e (u) da ata da RCA Emissão, passando a vigorar com a redação abaixo:

“(f) Forma, Circulação e Comprovação da Titularidade: as Notas Promissórias serão emitidas sob a forma cartular e nominativa e ficarão custodiadas no **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, parte, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.194.353/0001-64, na qualidade de custodiante de guarda física das Notas Promissórias (“Custodiante”), que será contratado pela Companhia para esses devidos fins. As Notas Promissórias circularão por endosso em preto, sem garantia de mera transferência de titularidade. Enquanto objeto de depósito centralizado, a circulação das Notas Promissórias se operará pelos registros escriturais efetuados nas contas de depósito mantidas junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), que endossará as Cártulas das Notas Promissórias ao credor definitivo por ocasião da extinção do registro na B3. A titularidade das Notas Promissórias será comprovada pela posse da cártula das Notas Promissórias (“Cártula”), adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Notas Promissórias o extrato expedido pela B3 em nome do titular, quando estes títulos estiverem depositados eletronicamente na B3.”

“(u) Local de Pagamento: os pagamentos a que fizerem jus as Notas Promissórias serão efetuados pela Companhia através da B3, para as Notas Promissórias que estejam depositadas eletronicamente na B3. As Notas Promissórias que não estiverem depositadas eletronicamente na B3 terão os seus pagamentos realizados pela Companhia por meio e segundo os procedimentos adotados pelo Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, CEP 04344-902, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 60.701.190/0001-04 (“Banco Mandatário”).

(II) a ratificação das demais disposições constantes da RCA Emissão; e

(III) a autorização à Diretoria da Companhia para que esta possa tomar todas e quaisquer providências necessárias à formalização das deliberações acima.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada na forma do Estatuto Social, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Conselheiros: Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues; Marcelo José Ferreira e Silva; Carlos Renato Donzelli; Betania Tanure de Barros; Inês Corrêa de Souza; José Paschoal Rossetti, Sílvia Romero de Lemos Meira e Márcio Kumruian.

São Paulo, 29 de abril de 2021.

A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

*(Página de Assinaturas da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração
Realizada em 29 de abril de 2021 pela Magazine Luiza S.A.)*

Marcelo José Ferreira e Silva

Secretário

Lélio Marcos Rodrigues Bertoni

OAB/SP nº 258.194